



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 170/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
01 AGO 2022
Sala das Sessões

PRESIDENTE

Considerando que houve a edição das Leis nº. 5780, 5781 e 5782/2022 para reforma da Praça Paulo Furlan no Distrito de Cachoeira de Emas (**cópias em anexo**);

Considerando que até o presente momento a reforma não foi iniciada pela Administração Pública;

Considerando as prerrogativas deste Vereador em fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) Qual foi a destinação da verba referente à reforma da Praça Paulo Furlan no Distrito de Cachoeira de Emas?

b) Por qual razão mesmo com a aprovação por esta Edilidade das referidas legislações a reforma ainda não foi executada?

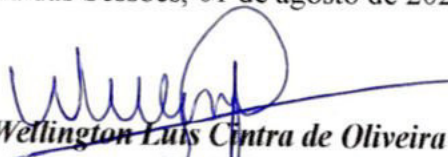
c) Favor informar se haverá abertura de processo licitatório para realização da reforma ou se esta será realizada pela mão de obra por esta Edilidade.

d) Em caso positivo, informar qual a previsão de início, ou então, se estiver em andamento, informar em qual fase se encontra.

e) Favor comprovar através da documentação pertinente (comprovante/extrato bancário), a presença da respectiva verba nos cofres públicos.

f) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33

– LEI Nº 5.780, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.780, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO

idade Bonita

a Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas

Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas	15	451	Setor de Parques e Jardins		1	1	250	250
Total do Acréscimo							250	250

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660001 - PLATAFORMA+BRASIL

Discriminação	Estimativas				Total
	2019	2020	2021		
	Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil	0	0	250	

Modificações

Recursos referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

309

- LEI Nº 5.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

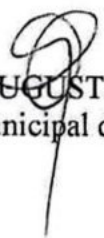
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO

idade Bonita

la Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas

Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas	Setor de Parques e Jardins	1	1	0	250	250
Total do Acréscimo						250

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660001 - PLATAFORMA+BRASIL

Discriminação					Total
	2021				
Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil	250				250

Modificações:

res referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30

- LEI Nº 5.782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas.”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545150021727 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000184.....R\$ 250.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto da Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.